

Secretaria da Administração Penitenciária – Coordenadoria de Unidades Prisionais da Região Central – Penitenciária “Joaquim de Sylos Cintra” – Casa Branca  
Rodovia Dr. Ary Pinto Lippelt, km 05 – Casa Branca – S.P  
Material em bom/regular estado de conservação

Quant.	Especificação do Material	Patrimônio
23	Monitores para microcomputador	2181, 2734, 2744, 2918, 3167, 3169, 3170, 3171, 3172, 3173, 3174, 3175, 3180, 3181, 3182, 3222, 3223, 3224, 3225, 3226, 3227, 3229 e 3350
01	Autoclave	560

**CHEFIA DE GABINETE**

**Extrato de Termo de Aditamento de Convênio**  
Processo 34220/2013 - Partícipes: O Estado de São Paulo, através do Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo e o Município de Araçaguama, por meio do seu Fundo Social de Solidariedade - Objeto: Primeiro Termo de Aditamento ao Convênio 316/2013 – Projeto Escola de Moda - Cláusula(s) Aditada(s): Cláusula Quarta – O prazo de vigência do ajuste, previsto no caput da Cláusula Quarta, fica prorrogado até a presente data, nos termos do cronograma de trabalho que, juntado à fl. 54 dos autos, integra o presente instrumento para todos os fins. Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições do Convênio original não alteradas pelo presente termo. - Data da assinatura: 18-05-2015

**Extrato de Termo de Aditamento de Convênio**  
Processo 42783/2013 - Partícipes: O Estado de São Paulo, através do Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo e o Município de Nova Granada, por meio do seu Fundo Social de Solidariedade - Objeto: Segundo Termo de Aditamento ao Convênio 348/2013 – Projeto Padaria Artesanal - Cláusula(s) Aditada(s): Cláusula Quarta – O prazo de vigência do ajuste, previsto no caput da Cláusula Quarta, fica prorrogado até a presente data, nos termos do cronograma de trabalho que, juntado à fl. 96 dos autos, integra o presente instrumento para todos os fins. Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições do Convênio original não alteradas pelo presente termo. - Data da assinatura: 18-05-2015

**Extrato de Termo de Convênio**  
Processo 12147/2015  
Partícipes: O Estado de São Paulo, por intermédio do Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo e o Município de Itapuí, por intermédio do seu Fundo Social de Solidariedade.

Objeto: Transferência de recursos financeiros, a título de auxílio, para aquisição de material para implantação da “Praça de Exercícios do Idoso”.

Valor do Convênio: R\$ 131.667,95, sendo R\$ 15.000,00 pelo FUSSESP e R\$ 116.667,95 pelo Município.  
Prazo de Vigência: 180 dias, contados da assinatura  
Data da Assinatura: 18-05-2015

**AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DE TRANSPORTE DO ESTADO DE SÃO PAULO**

**DIRETORIA GERAL**

**Despacho da Diretoria Geral, de 18-5-2015**  
Processo nº 018.819/15 – (Autos F1-1909) – Viação Nasser Ltda. DEFIRO EM TERMOS o pedido de fls. 03/04, e assim AUTORIZO o registro da empresa em vez de renovação (pedido intempestivo), junto ao Serviço de Fretamento desta Agência, na modalidade de Contínuo e Eventual, pelo prazo de 05 anos a contar desta publicação.

**DIRETORIA DE PROCEDIMENTOS E LOGÍSTICA**

**Despacho da Diretoria de Procedimentos e Logística, de 18-5-2015**  
Processo nº 018.968/15 – Leonildo Vioto Junior. AUTORIZO seu credenciamento junto a esta Agência para realização de vistoria técnica nos veículos das empresas que operam no serviço intermunicipal de transporte coletivo de passageiros, emitindo-se o competente Termo de Credenciamento pelo prazo de 05 anos a contar desta publicação.

Processo nº 004.108/2005 – Expresso Amarelinho Ltda. DEFIRO o pedido a fls. 763/764, protocolado sob nº 292.488 em 28/04/2015, e assim AUTORIZO a renovação do Registro Cadastral da empresa, expedindo-se o competente Certificado pelo prazo de 01 (hum) ano a contar desta publicação.

**CASA MILITAR**

**Resolução CMIL 7-610 - Cedec, de 18-5-2015**  
*Disciplina a distribuição do Kit de Operação Verão aos municípios e dá outras providências*

Considerando as atribuições do secretário-chefe da Casa Militar e coordenador estadual de Defesa Civil, contidas na alínea “e”, inc. II, do art. 31 do Dec. Est. 48.526-2004, e no caput do art. 6º e no XII do art. 13 do Dec. Est. 40.151-95;

Considerando a necessidade de melhor estruturar as Coordenadorias Municipais de Defesa Civil para o desenvolvimento das ações de preparação, mitigação e de resposta no período mais suscetível a escorregamentos e inundações;

Considerando a necessidade da articulação do Sistema Estadual de Defesa Civil, para que, em conjunto com os municípios, possam enfrentar da melhor forma possível as situações adversas resolve:

Artigo 1º - A liberação dos recursos materiais que compõem o Kit de Operação Verão seguirá os critérios estabelecidos por esta Resolução, e estará sujeita à disponibilidade financeira e orçamentária da Coordenadoria Estadual de Defesa Civil.

Artigo 2º - Os recursos materiais, aludidos do artigo anterior, destinam-se a estruturar minimamente o funcionamento de uma Coordenadoria Municipal de Defesa Civil, especialmente nas ações de mitigação, preparação e resposta aos eventos adversos.

Artigo 3º - O Kit de Operação Verão é composto pelos seguintes materiais:

- I - 2 (dois) pluviômetros manuais;
  - II - 5 (cinco) rolos de 200 metros de fita zebraada;
  - III - 1 (um) rolo de 100 metros de lona plástica.
  - IV - 01 colete caracterizado para o Coordenador Municipal de Defesa Civil;
  - V - 01 bonê caracterizado para o Coordenador Municipal de Defesa Civil;
  - VI - Coletes operacionais para agentes de Defesa Civil (quantidade vinculada à quantidade de agentes, limitada a 20 unidades);
  - VII - Bonês operacionais para agentes de Defesa Civil (quantidade vinculada à quantidade de agentes, limitada a 20 unidades);
  - VIII - Capas de chuva amarelas (quantidade vinculada à quantidade de agentes, limitada a 20);
  - IX - Luvas de raspa (quantidade vinculada à quantidade de agentes, limitada a 20 unidades);
  - X - Botas de PVC (quantidade vinculada à quantidade de agentes, limitada a 20 unidades);
- Artigo 4º - São critérios para o recebimento do Kit de Operação Verão:
- I – Existência de legislação de criação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil (COMDEC);
  - II - Existência de portaria de nomeação dos membros da COMDEC;
  - III - Participação mínima de 02 representantes da COMDEC em Oficina Preparatória para a Operação Verão promovida pela CEDEC, realizada no período de até um ano da data da solicitação;
  - IV - Cadastro da COMDEC no Sistema Integrado de Defesa Civil - SÍDEC;

Artigo 5º - A documentação referida nos incisos I e II do artigo anterior deverá ser encaminhada por meio de Ofício do Prefeito Municipal ao Coordenador Estadual de Defesa Civil.

Artigo 6º - Os municípios contemplados com o Kit de Operação Verão somente poderão solicitá-lo novamente após o período de 1 ano, contados da data do recibo ou por comprovada deterioração do material por uso, com sua efetiva devolução à CEDEC.

Artigo 7º - Esta Resolução entra em vigência na data de sua publicação.

**Planejamento e Gestão**

**GABINETE DO SECRETÁRIO**

**Resolução Conjunta CC/SG/SPG-2, de 18-5-2015**  
*Dispõe sobre a relação nominal de cargos transferidos nos termos do inc. I do art. 5º, do Dec. 61.035-2015*

O Secretário Chefe da Casa Civil, o Secretário de Governo e o Secretário de Planejamento e Gestão, em conformidade com o disposto no parágrafo único do art. 5º do Dec. 61.035-2015, resolvem:

Artigo 1º - Declarar transferidos para o Quadro da Secretaria de Governo, os cargos providos constantes no Anexo I, que integra a presente resolução.

Artigo 2º - Esta Resolução Conjunta entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º-1-2015.

**ANEXO I**  
**a que se refere o artigo 1º da Resolução Conjunta CC/SG/SPG-2, de 18-5-2015**  
**CARGOS PROVIDOS**

Denominação da Classe	Subquadro	Nome	RG	Unidade de Classificação
Assistente I	SQC-I	Elvira Yamada Nogueira	9.309.799	Escritório Regional – Região Administrativa de São José do Rio Preto
Assistente I	SQC-I	Fernanda Cristina Maia	46.786.086-5	Unidade de Articulação com Municípios
Assistente I	SQC-I	Francisco Marcio Cavalho	5.348.457	Escritório Regional – Região Administrativa de São José do Rio Preto
Assistente I	SQC-I	Jair Rosseto	4.345.012	Escritório Regional – Região Administrativa de Araçatuba
Assistente I	SQC-I	José Carlos Barbosa Junior	18.663.900	Escritório Regional – Região Administrativa de Sorocaba
Assistente I	SQC-I	Luís Eduardo Garcia	226.579	Escritório Regional – Região Administrativa de Ribeirão Preto
Assistente I	SQC-I	Luiz Roberto Peres	5.008.572	Escritório Regional – Região Administrativa de Bauru
Assistente I	SQC-I	Mariana Helena Domingos do Nascimento	44.186.019-9	Unidade de Articulação com Municípios
Assistente I	SQC-I	Marco Aurélio Nauafal	17.235.641	Escritório Regional – Região Administrativa de Presidente Prudente
Assistente I	SQC-I	Moacir Lima de Almeida	5.411.643	Escritório Regional – Região Administrativa de Franca
Assistente I	SQC-I	Sergio José Pelicolla	17.554.800	Escritório Regional – Região Administrativa de São Carlos
Assistente I	SQC-I	Tarciso Rodrigues Domingues	40.847.415-4	Escritório Regional – Região Metropolitana de Itapeva
Assistente Técnico I	SQC-I	Ailton Barbosa Figueira	4.467.774	Escritório Regional – Região Administrativa de São José dos Campos
Assistente Técnico I	SQC-I	Ivani de Andrade Pinto Vicentini	3.148.193	Unidade de Articulação com Municípios
Assistente Técnico I	SQC-I	José Carlos Augusto	8.822.179-9	Escritório Regional – Região Administrativa de Barretos
Assistente Técnico I	SQC-I	Leda Silva Pinto Murta	5.303.950	Escritório Regional – Região Administrativa de Ribeirão Preto
Assistente Técnico I	SQC-I	Maria Sebastiana Cece Cardoso Priosti	53.483.088-2	Escritório Regional – Região Administrativa de Itapeva
Assistente Técnico I	SQC-I	Melissa Scharf	21.716.513-8	Unidade de Articulação com Municípios
Assistente Técnico I	SQC-I	Messias Natal de Lorena	6.144.005-X	Escritório Regional – Região Administrativa de São José dos Campos
Assistente Técnico I	SQC-I	Nadima Campolim Merege	16.186.737-6	Escritório Regional – Região Metropolitana de Itapeva
Assistente Técnico II	SQC-I	José Ferreira Vieira Neto	29.213.597-X	Escritório Regional – Região Administrativa de São José do Rio Preto
Assistente Técnico II	SQC-I	Simone Jurgenföldt	24.801.778-0	Unidade de Articulação com Municípios
Assistente Técnico III	SQC-I	João Sabino Filho	9.484.884-1	Escritório Regional – Região Administrativa de São José do Rio Preto
Assistente Técnico III	SQC-I	Paulo Cesar Navacchio	13.663.842	Escritório Regional – Região Administrativa de Araçatuba
Auxiliar de Serviços Gerais	SQF-II	Ana Maria Melon da Silva	10.878.752-7	Escritório Regional – Região Administrativa de Ribeirão Preto
Auxiliar de Serviços Gerais	SQF-II	Aparecida Sandra Pereira	11.317.668-5	Unidade de Articulação com Municípios

Auxiliar de Serviços Gerais	SQF-III/CLT	Laurencio Francisco de Menezes	9.642.704	Escritório Regional – Região Administrativa da Baixada Santista
Auxiliar de Serviços Gerais	SQF-III/CLT	Jair Elias Franco	12.183.741	Escritório Regional – Região Administrativa do Vale do Ribeira
Auxiliar de Serviços Gerais	SQF-II	Maria Conceição Rodrigues	10.438.626	Escritório Regional – Região Administrativa de Franca
Auxiliar de Serviços Gerais	SQF-II	Maria Virginia Nozella de Oliveira	21.656.508-X	Escritório Regional – Região Metropolitana de Campinas
Chefe I	SQF-III/CLT	Shirley Aparecida Jacob	11.023.869	Escritório Regional – Região Administrativa da Baixada Santista
Diretor Técnico II	SQC-I	Noel Castelo da Costa	21.747.960	Escritório Regional – Região Administrativa do Vale do Ribeira
Diretor Técnico II	SQC-I	Regina Celia Cavasin Zabotto	4.435.193	Escritório Regional – Região Administrativa de Marília
Encarregado I	SQF-III/CLT	Donizete Muniz	9.920.980	Escritório Regional – Região Administrativa da Baixada Santista
Executivo Público	SQC-III	Claudia Antico	10.445.628	Unidade de Articulação com Municípios
Executivo Público	SQC-III	Felipa Elisabeth Cruz Gouveia	3.272.378-7	Unidade de Articulação com Municípios
Executivo Público	SQC-III	José Carlos Abud Filho	M-4. 066.025	Unidade de Articulação com Municípios
Executivo Público	SQC-III	Regina Ikezaki	24.918.723-1	Unidade de Articulação com Municípios
Executivo Público	SQC-III	Wladimir Gonzales Pereira	14.008.622	Escritório Regional – Região Metropolitana de Campinas
Oficial Administrativo	SQC-III	Adriana Lobato Pereira de Carvalho	18.206.361-6	Escritório Regional – Região Administrativa de Sorocaba
Oficial Administrativo	SQC-III	André Hiraoka Cumino	44.229.901-1	Unidade de Articulação com Municípios
Oficial Administrativo	SQC-III	Camila Simão Alves de Aguiar	24.800.063-9	Unidade de Articulação com Municípios
Oficial Administrativo	SQC-III	Edson Wakizaka	20.605.632-1	Escritório Regional – Região Administrativa de São Carlos
Oficial Administrativo	SQC-III	Elisabete dos Santos de Oliveira	22.974.101-0	Unidade de Articulação com Municípios
Oficial Administrativo	SQC-III	Emily Rodrigues Cardoso	1.215.037	Unidade de Articulação com Municípios
Oficial Administrativo	SQC-III	Maria Elizete de Oliveira	9.166.983-2	Unidade de Articulação com Municípios
Oficial Administrativo	SQC-III	Maria de Lourdes da Silva Nascimento	5.342.678-2	Unidade de Articulação com Municípios
Oficial Administrativo	SQC-III	Maria Rosa Borin	4.418.318	Unidade de Articulação com Municípios
Oficial Administrativo	SQC-III	Nelson Massaharu Taniguti	7.291.197-9	Unidade de Articulação com Municípios
Oficial Administrativo	SQF-II	Oráide Aparecida Gonçalves Biancolli	12.816.315	Escritório Regional – Região Administrativa de São Carlos
Oficial Administrativo	SQF-II	Rodrigo Cesar Santos Clemente	35.036.413-8	Unidade de Articulação com Municípios
Oficial Operacional	SQF-III/CLT	Ivanildo Mota Sobrinho	8.010.008-9	Escritório Regional – Região Administrativa da Baixada Santista
Oficial Operacional	SQF-III/CLT	Jair Drominiki	10.449.119	Escritório Regional – Região Administrativa do Vale do Ribeira

**Resolução Conjunta SG/SPG-4, de 18-5-2015**  
*Dispõe sobre a relação nominal de cargos transferidos nos termos dos itens 1 e 2, alínea “c”, inc. II do art. 5º, do Dec. 61.035-2015*

Os Secretários de Governo e de Planejamento e Gestão, em conformidade com o disposto no parágrafo único do art. 5º do Dec. 61.035-2015, resolvem:

Artigo 1º - Declarar transferidos para o Quadro da Secretaria de Governo, os cargos providos e vago constantes dos Anexos I, que integra a presente resolução.

Artigo 2º - Esta Resolução Conjunta entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º-1-2015.

**ANEXO I**  
**a que se refere o artigo 1º da Resolução Conjunta SG/SPG-4, de 18-5-2015**  
**CARGOS PROVIDOS**

Denominação da Classe	Subquadro	Nome	RG
Assistente I	SQC-I	Dyana Christina Pinheiro	32.106.255-3
Assistente Técnico I	SQC-I	Maria Aparecida de Oliveira	8.962.614-X
Assistente Técnico I	SQC-I	Massahaki Shimada	3.427.078-4
Executivo Público	SQC-III	Guerino Walter Minervino Junior	9.421.329-X
Executivo Público	SQC-III	Júlio César Campos Ferreira	30.333.339-X
Executivo Público	SQC-III	Agnes Bomfim Kilzer Focchi	24.257.144-X
Executivo Público	SQC-III	Christine Parmezani Munhoz	29.352.671-0
Executivo Público	SQC-III	Elisabete Rubbi	15.514.466
Executivo Público	SQC-III	Maria Erisene Costa Matsushima	28.234.705-7
Oficial Administrativo	SQC-III	Adriana de Paula Lima	25.735.870
Oficial Administrativo	SQC-III	Kathia Christine Marques	30.835.027

CARGO VAGO			
Denominação da Classe	Subquadro	Nome	RG
Assistente Técnico I	SQC-I	Paulo Menezes Figueiredo	6.547.326

**Comunicado SPG**  
Em cumprimento ao disposto no § 2º, VI, Art. 15, Lei 14.837/2012; no § 2º, Art. 18, Decreto 58.841/2013; e no Decreto 60.066/2014, publica-se:  
**INVESTIMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**ORÇAMENTO 2013 – REGIONALIZADO**  
**ANO 2013**

**ANEXO I**  
**INVESTIMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - ORÇAMENTO 2013**  
**- REGIONALIZAÇÃO**

ÓRGÃOS / PROGRAMAS / REGIÕES ADMINISTRATIVAS	Valores em R\$ 1,00
	EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA 2013
01000 – ASSEMBLEIA LEGISLATIVA	5.954.786
0150 – PROCESSO LEGISLATIVO	5.177.471
000 – GRANDE SÃO PAULO	5.177.471
0151 – GESTÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	777.315
000 – GRANDE SÃO PAULO	777.315

02000 – TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO	14.676.236
--------------------------------------	------------

0200 – CONTROLE EXTERNO	14.676.236
000 – GRANDE SÃO PAULO	9.782.450
002 – SANTOS	96.751
003 – SÃO JOSÉ DOS CAMPOS	27.289
005 – CAMPINAS	259.602
008 – SÃO JOSÉ DO RIO PRETO	2.617
010 – PRESIDENTE PRUDENTE	4.218.625
011 – MARÍLIA	71.359
012 – CENTRAL	217.542

03000 – TRIBUNAL DE JUSTIÇA	173.141.389
-----------------------------	-------------

0303 – PROCESSO JUDICIÁRIO NO TRIBUNAL DE JUSTIÇA	173.141.389
000 – GRANDE SÃO PAULO	172.678.190
002 – SANTOS	51.700
003 – SÃO JOSÉ DOS CAMPOS	399.900
004 – SOROCABA	599
005 – CAMPINAS	5.458
009 – ARAÇATUBA	40
012 – CENTRAL	5.502

06000 – TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR	1.019.370
-------------------------------------	-----------

0600 – PROCESSO JUDICIÁRIO MILITAR	1.019.370
000 – GRANDE SÃO PAULO	1.019.370